



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa:

“Institui a campanha “Eu freio para animais”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do município de Campina Grande/PB a campanha permanente de conscientização intitulada “Eu freio para animais”.

Art. 2º – A campanha de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I - Incentivar e conscientizar os motoristas para o cuidado e atenção no trânsito com animais que estejam nas vias e logradouros;
- II – Sensibilizar a sociedade no cuidado e proteção dos animais;
- III – Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da administração pública e instituições da sociedade civil voltadas à proteção e direitos dos animais;
- IV – Realizar atividades de divulgação referente a importância da proteção animal no trânsito;

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá desenvolver, juntamente com a sociedade civil, atividades educativas, de divulgação e de conscientização em escolas, vias públicas e locais de grande circulação de pessoas.

Art. 4º – A campanha “Eu freio para animais”, através da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Centro de Zoonoses), deverá ter suas atividades reforçadas no mês de maio, passando a integrar as ações do “Maio Amarelo”.

Art. 5º As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Art. 6º Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

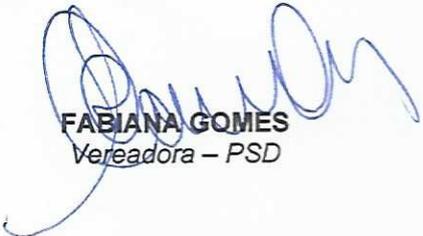
Art. 9º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 04 de outubro de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir no âmbito do município de Campina Grande/PB a campanha permanente de conscientização intitulada “**Eu freio para animais**”.

Para tanto, a campanha tem os seguintes objetivos: incentivar e conscientizar os motoristas para o cuidado e atenção no trânsito com animais que estejam nas vias e logradouros; sensibilizar a sociedade no cuidado e proteção dos animais; promover ações públicas conjuntas entre órgãos da administração pública e instituições da sociedade civil voltadas à proteção e direitos dos animais; e, realizar atividades de divulgação referente a importância da proteção animal no trânsito.

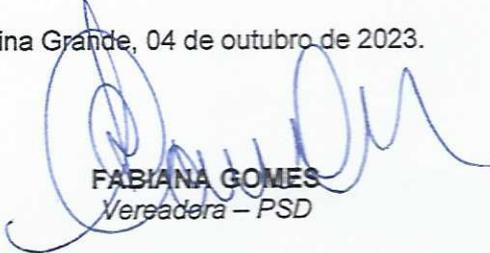
Cabe registrar, que para a consecução dos objetivos elencado, a proposição prevê que o Poder Público poderá desenvolver, juntamente com a sociedade civil, atividades educativas, de divulgação e de conscientização em escolas, vias públicas e locais de grande circulação de pessoas. Além de ressaltar que a campanha “**Eu freio para animais**” deverá ter suas atividades reforçadas no mês de maio, passando a integrar as ações do “Maio Amarelo”, que tem se destacado nas atividades do Poder Executivo Municipal como um grande momento de sensibilização de motoristas para a educação no trânsito.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a as políticas públicas do município de Campina Grande/PB, haja vista que a iniciativa em questão será um importante instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

(*Fabiana Gomes – PSDB*)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 04 de outubro de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD

Página 3



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

ANEXOS

